



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

EDITAL Nº 32/2025 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Bento Gonçalves-RS, 14 de outubro de 2025.

EDITAL PROEN - INSCRIÇÃO NO EVENTO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE LIDERANÇAS ESTUDANTIS DO IFRS

Retificado em 28/10/2025

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 170/2024, torna público o **Edital Proen nº 32/2025 - Inscrição no evento e concessão de auxílio financeiro à participação no Encontro de Lideranças Estudantis do IFRS**.

1. DA FINALIDADE

1.1 Possibilitar a inscrição no evento e a concessão de auxílio financeiro aos estudantes dos *campi* do IFRS para participação no Encontro de Lideranças Estudantis do IFRS.

1.2 Será disponibilizado um total de 51 (cinquenta e uma) vagas para o evento, sendo três vagas para cada *campus*.

1.3 Caso algum *campus* não preencha suas vagas, estas serão remanejadas para as demais unidades.

1.4 A seleção considerará a diversidade de gênero e étnico racial, respeitando o disposto no item 1.2.

1.5 Caso o número de estudantes inscritos seja maior que o número de vagas, terão preferência os estudantes com mais tempo de matrícula na instituição, respeitando os itens 1.2 e 1.4.

2. DO OBJETIVO

2.1 Possibilitar a inscrição dos estudantes interessados em participar do Encontro de Lideranças Estudantis.

2.2 Custear a despesa de transporte, hospedagem e alimentação dos participantes do Encontro de Lideranças Estudantis do IFRS, conforme descrição do item 1.1 e 1.2.

3. DO EVENTO

3.1 O Encontro de Lideranças Estudantis é um espaço para dialogar sobre as ações e projetos do IFRS com o objetivo de ampliar o conhecimento das estruturas institucionais e possibilitar contribuições dos estudantes para o desenvolvimento institucional.

3.2 O Encontro de Lideranças Estudantis do IFRS ocorrerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2025, na Reitoria do IFRS, localizado na Rua General Osório, 348 - Bairro Centro - Bento Gonçalves/RS.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O valor do auxílio financeiro será de até ~~R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)~~, **R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** destinado para o **custeio do transporte, hospedagem e alimentação** no período do evento, exceto para estudantes que residem na cidade de Bento Gonçalves .

4.2 O deslocamento dos estudantes até o local do evento ficará a cargo dos participantes.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	14/10/2025
2. Período para a inscrição no evento e solicitação do auxílio financeiro	De 14/10 a 25/10 /2025
3. Publicação preliminar dos inscritos	28/10/2025
4. Prazo recurso da lista preliminar de inscritos	29/10/2025
5. Reunião online com os inscritos para explicar o evento (o link do encontro será encaminhado por e-mail aos inscritos)	Às 19h do dia 30/10 /2025
6. Divulgação dos participantes inscritos para participar do evento e contemplados com auxílio financeiro	Até 30/10/2025
7. Prestação de contas	Até 22/11/2025

6. DA INSCRIÇÃO NO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 A inscrição no evento e solicitação de auxílio deverá ser realizada, única e exclusivamente, pelos estudantes dos *campi*, conforme cronograma deste edital, por meio do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link: <https://forms.gle/75xNHq7Cyssyqni37>

6.2 O IFRS não se responsabilizará pelas inscrições e solicitações de auxílio não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (fase 2 do item 5.1), inclusive por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, entre outros.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Somente serão homologadas as inscrições e solicitações de auxílio que:

- a) forem submetidas no prazo previsto no cronograma (fase 2 do item 5.1);
- b) estiverem de acordo com as exigências deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação referente à homologação das inscrições e solicitações de auxílio financeiro será realizada na data prevista no cronograma (fase 3 do item 5.1) e estará disponível no sítio eletrônico do IFRS na aba Editais - **Edital Proen Nº 32/2025 - Inscrição no evento e concessão de auxílio financeiro à participação no Encontro de Lideranças Estudantis do IFRS.**

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1 A concessão do auxílio financeiro aos estudantes estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Reitoria, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

9.2. O auxílio será depositado, única e exclusivamente, em conta corrente do próprio estudante e vinculada ao seu CPF.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/9cXqH9YrFARWirdD7>.

10.2 À prestação de contas, deverão ser anexados documentos comprobatórios referentes às despesas, com nome e CPF do estudante e comprovante de participação no evento.

10.3 Entende-se por comprovante de despesa: nota fiscal, cupom fiscal, recibo, passagem e demais documentos que comprovem a despesa.

10.4 A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 22/11/2025.

10.5 A devolução dos recursos deverá ocorrer quando:

- a) o estudante não utilizar o auxílio concedido para a finalidade prevista neste edital, ou;
- b) o estudante não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido neste edital.

10.6 Caberá ao contemplado solicitar a emissão da GRU à Diretoria de Assuntos Estudantis, para fins de devolução do recurso, enviando e-mail para proen.ae@ifrs.edu.br, identificando no assunto “Emissão de GRU - Edital Proen **Inscrição no Evento e concessão de auxílio financeiro à participação no Encontro de Lideranças Estudantis**”.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada estudante acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico proen.ae@ifrs.edu.br.

11.4 O recurso quanto aos resultados deste edital deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico proen.ae@ifrs.edu.br.

11.5 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRS.

LARISSA BRANDELLI BUCCO
PRO-REITOR(A) ADJUNTA DE ENSINO

Processo Associado: 23419.004428/2025-81